



PORTARIA Nº 017 - DG-IFAM-CPRF, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº192-GR-IFAM, de 26 de fevereiro de 2014 e:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 009-CONDIC/CEFET-AM/08, de 31.07.2008 que aprova “*ad referendum*”, os Planos dos Cursos Técnicos em Meio Ambiente e Técnico em Turismo com Habilitação em Serviços de Hospitalidade e Guia Regional na Modalidade de Educação a Distância – EAD, no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica acordados entre os partícipes.

RESOLVE:

AUTORIZAR A EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA para os alunos, abaixo especificados:

Nome	Matrícula	Curso
Claudino Castro do Nascimento	2013227490315	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente na Forma Subsequente
Cristiane Alves da Costa Martins	2013227490277	
Dorivete do Carmo Silva	2013227490307	
Eliaquin Jordao de Araujo	2013227490455	

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral
IFAM/CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
Portaria nº 192 - GR/IFAM/2014

Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM
Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016